



Critério de Comércio Justo para Comerciantes (01.03.2015 v1.1)

Notas de Interpretação

Data	18 de Maio de 2016				
Referência	TS – INT				
Requisito(s) do Critério modificado(s)	<p>4.8.1 NOVO Práticas comerciais injustas</p> <table border="1"><tr><td colspan="2">Aplica-se a: Todos os comerciantes</td></tr><tr><td>Básico</td><td>Fairtrade não aceita as práticas injustas que prejudicam, claramente, a capacidade de competir dos produtores e de outros comerciantes, ou a imposição de condições comerciais aos fornecedores que possam dificultar o cumprimento dos critérios de Fairtrade. Não existe indícios de que você violou tais práticas.</td></tr></table>	Aplica-se a: Todos os comerciantes		Básico	Fairtrade não aceita as práticas injustas que prejudicam, claramente, a capacidade de competir dos produtores e de outros comerciantes, ou a imposição de condições comerciais aos fornecedores que possam dificultar o cumprimento dos critérios de Fairtrade. Não existe indícios de que você violou tais práticas.
Aplica-se a: Todos os comerciantes					
Básico	Fairtrade não aceita as práticas injustas que prejudicam, claramente, a capacidade de competir dos produtores e de outros comerciantes, ou a imposição de condições comerciais aos fornecedores que possam dificultar o cumprimento dos critérios de Fairtrade. Não existe indícios de que você violou tais práticas.				
Interpretação	<p>É permitido aos comerciantes, a nível de pagador de preço e de prima de comércio justo, comprar produtos de comércio justo de seus fornecedores e/ou vender a seus clientes abaixo do preço mínimo¹ do comércio justo e da prima do comércio justo?</p> <p>Não, não é permitido. Os produtos de comércio justo nunca devem ser comprados e/ou vendidos abaixo do preço mínimo do comércio justo e da prima do comércio justo, devido as seguintes razões:</p> <p>O objetivo do comércio justo é “fazer o comércio justo” que requer de práticas justas e sustentáveis que sejam aplicadas ao longo de toda a cadeia de suprimento. O comércio justo espera que todos os operadores da cadeia de suprimento tenham em conta a prima e o preço mínimo do comércio justo dentro de suas estruturas de preços.</p> <p>Primeiro, o comércio justo define nos requerimentos 4.8.1 como prática injusta qualquer “imposição de condições comerciais aos fornecedores que possam dificultar o cumprimento dos critérios de Fairtrade”. Exemplos de tais práticas mencionadas na guia de requerimento inclui: “Custos de transferência excessivos ou riscos para sua contraparte, tais como exigir preços inferiores aos custos”. Isto inclui exercer pressão sobre os fornecedores demandando preços que estejam abaixo dos custos de compra do fornecedor de produtos de comércio justo, sendo pelo menos, o preço mínimo do comércio justo e da prima do comércio justo.</p> <p>Em segundo lugar, práticas injustas que “prejudicam, claramente, a capacidade de competir dos produtores ou de outros comerciantes” inclui vender produtos de comércio justo abaixo do custo da compra, o qual são obtidos a partir dos produtores, sendo pelo menos, o preço mínimo do comércio justo e da prima do comércio justo.</p>				

¹No caso de produtos orgânicos de comércio justo, o preço mínimo é o preço mínimo para produtos orgânicos de comércio justo ou o preço mínimo de comércio justo mais o diferencial aplicável para o orgânico.



Versão 01.03.2015 v1.5 e padrões de produto relevantes

Data	20 de Fevereiro de 2019
Referência	TS e padrões de produto relevantes
Requisito(s) do(s) Critério(s) modificado(s)	4.4.1 Contratos do Comércio Justo Fairtrade de pré-financiamento Aplica-se a: Primeiros compradores Básico Você deve pré-financiar o pagamento dos contratos do Comércio Justo Fairtrade, ou facilitar que isso seja feito através de um terceiro, para permitir que as organizações de pequenos produtores comprem os produtos de seus membros. Você não tem que seguir o requisito se: <ul style="list-style-type: none">• houver um alto risco comprovado (por exemplo, risco de incumprimento do contrato, de não reembolso ou de problemas importantes de qualidade);• o produtor declinar este pré-financiamento de uma forma verificável; ou• isto não for legalmente permitido no país onde você está operando. Você não deve colocar pressão sobre o produtor para declinar a sua oferta de pré-financiamento, por exemplo, você não deve tornar isto uma condição para a assinatura de um contrato para que o produtor decline a oferta de pré-financiamento. Por favor, veja os critérios de produto para obter detalhes específicos.
Interpretação	No Critério para Comerciantes, é responsabilidade do comerciante oferecer pré-financiamento, enquanto em alguns padrões de produtos se afirma que os produtores podem solicitar pré-financiamento. Que Critério deve ser seguido? <i>Com a revisão do Critério para Comerciantes em 2015, a responsabilidade da oferta do pré-financiamento foi alterada para o comerciante. Desde então, nem todos os padrões de produto foram revistos de forma correspondente (café, culturas de fibras, chás de ervas e especiarias, frutos secos, sementes e frutos oleaginosos, preparados e conservas de frutas e legumes e chá) e o critério relevante nesses padrões de produto ainda indica que o pré-financiamento deve ser oferecido a pedido dos produtores. Neste caso, o Critério para Comerciantes tem precedência sobre os padrões de produto que ainda não tenham sido revistos. Por conseguinte, é responsabilidade do comerciante oferecer o pré-financiamento. A percentagem de pré-financiamentos que devem ser oferecidos é indicada nos padrões de produto (60% na maioria dos casos). Uma vez que agora a responsabilidade da oferta de pré-financiamento é do comerciante, entende-se como "no mínimo 60%" e não "até 60%", como quando os produtores tinham que solicitar o pré-financiamento. O Fairtrade Internacional irá resolver esta lacuna com a revisão de cada um dos padrões de produto para Organizações de pequenos produtores e Organizações de trabalho contratado.</i>



Versão 01.03.2015 v1.6

Data	<i>4 de Setembro de 2019</i>
Referência	<i>Critério para Comerciantes</i>
Requisito(s) do Critério modificado(s)	<p>Rastreabilidade física</p> <p>Intenção: Garantir que os produtos de Comércio Justo sejam fisicamente diferenciados dos que não são de Comércio Justo, para que os produtos de Comércio Justo vendidos como fisicamente rastreáveis possam ser rastreados até os produtores</p> <p>Os requisitos a seguir são obrigatórios para todos os comerciantes, <u>exceto</u> cacau, açúcar de cana, suco de frutas e chá (<i>camellia sinensis</i>), para atividades realizadas no modelo de Ingrediente Fornecido de Comércio Justo (IFCJ) para algodão¹, após a etapa de descarçamento e para os comerciantes que operam no âmbito do Programa de Fornecimento de Ouro. Esses comerciantes podem optar por aplicar ou não a rastreabilidade física. Se optarem por aplicar a rastreabilidade física, deverão cumprir os seguintes requisitos. Outros produtos não estão isentos dos requisitos de rastreabilidade física, independentemente de serem comercializados no modelo IFCJ ou não.</p>
Interpretação	<p><i>O suco de frutas está isento dos requisitos de rastreabilidade física, mas e a polpa?</i></p> <p>A fabricação de sucos envolve uma grande quantidade de processamento e requer investimentos importantes em maquinário e em conhecimento sobre engenharia e qualidade no setor alimentício. É por isso que a maioria dos produtores de suco ou polpa de Comércio Justo não possui as instalações de processamento e o suco é produzido por fabricantes independentes. Os produtores de Comércio Justo podem achar difícil e caro contratar ou vender suas frutas para fabricantes de sucos que garantam que os sucos de Comércio Justo permaneçam fisicamente rastreáveis.</p> <p>O reforço da rastreabilidade física do suco de frutas compromete o objetivo de maximizar os benefícios para os produtores, pois os produtores precisam contratar os serviços de um fabricante de sucos caso queiram diversificar e agregar valor à sua produção de frutas pela fabricação de sucos.</p> <p>A FAO define suco como “o fluido extraído a partir de material vegetal por esmagamento, trituração e prensagem. Pode ser claro, opaco ou polposo. O suco é classificado como purê, se a consistência resultante for fluida que verte muito lentamente, ou polpa se verte ainda mais lentamente”.</p> <p>A polpa de frutas é, portanto, tratada como sucos e também está isenta dos requisitos de rastreabilidade física. A rastreabilidade física voluntária é possível, se o comerciante desejar realizá-la.</p>

¹ Para algodão, isso se refere apenas às atividades do estágio de fiação em diante nas cadeias de fornecimento sob o modelo IFCJ. Os descarçadores devem cumprir os requisitos de rastreabilidade física.